

NORMA COMPLEMENTAR 01/2008

ALTERAÇÃO À NORMA COMPLEMENTAR 5/95

Com a implementação das alterações havidas no Regime do Internato Complementar de Obstetrícia/Ginecologia consubstanciadas no novo Programa de Internato da Portaria n.º 129/2005, há a necessidade de adaptar a anterior Norma Complementar 5/95 que caracterizava os Serviços de Acolhimento e Formação Base e de Formação Suplementar, às novas características daqueles serviços de acordo com o articulado na referida Portaria.

Assim:

No enquadramento da actual Portaria que rege o Internato Complementar de Ginecologia/Obstetrícia, mantendo-se ainda os conceitos de serviços de acolhimento e formação base e de formação suplementar, o significado em termos formativos atribuído a cada uma daquelas entidades é todavia bem diferente do inicialmente estatuído na Norma Complementar, já que na ocasião da sua promulgação o objectivo e tempo que estava atribuído, por exemplo, à formação suplementar era de um ano.

Toda a formação actual é organizada e baseada no hospital do início do Internato (acolhimento e formação base). Apenas seis meses serão realizados num hospital de formação suplementar que não raras vezes é também hospital de acolhimento para outros Internos.

Dali releva que a grande diferença a que actualmente aqueles tipos de hospitais devam obedecer, no que concerne aos aspectos organizativos que a NC 5/95 explicita, é insignificante.

Antes importará definir e regimentar em próxima Norma Complementar, quais os estágios e quais os hospitais que os Internos, nalguns dos hospitais base, necessitarão frequentar para completarem a sua formação nos primeiros quatro anos – referimo-nos ao parágrafo da Portaria 129/2005 que fala dos *estágios obrigatórios* de três meses cada em medicina materno-fetal, ginecologia oncológica, medicina da reprodução e ecografia. Este aspecto adveio do alargamento que tem sido aberto a Hospitais mais periféricos e numa distribuição da formação nacional mais equilibrada, mas que implica essa complementaridade em hospitais mais diferenciados e/ou especializados.

I-SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO E FORMAÇÃO DE BASE

A - Aspectos genéricos

Os Serviços de acolhimento e formação de base deverão integrar-se numa Instituição Hospitalar que obedeça aos seguintes princípios gerais:

- 1 - Hospital integrado na rede hospitalar do SNS, de apoio perinatal, com um mínimo de 1500 partos/ano.
- 2 - Hospital privado com idoneidade reconhecida pelo Ministério da Saúde e pela Ordem dos Médicos.
- 3 - Hospital que integre ou tenha articulação programada com:
 - a) Serviço de Imuno-Hemoterapia;
 - b) Serviço de Imagiologia;
 - c) Serviço de Anestesiologia (com anestesista em presença física);
 - d) Serviço de Medicina e Cirurgia Geral;
 - e) Unidade de Cuidados Intensivos;
 - f) Serviços de Anatomia Patológica (ou possibilidade de presença física do anátomo-patologista, para exames extemporâneos);
 - g) Serviço de Patologia Clínica;
 - h) Unidade de Neonatologia

B - Organização e Instalações da Ginecologia/Obstetrícia

- 1 - A Ginecologia/Obstetrícia deverá estruturar-se a nível hospitalar em:
 - a) Departamento com Serviços/Unidades com quadros específicos próprios;
 - b) Serviços Independentes de Ginecologia e Obstetrícia com quadros próprios;
 - c) Serviço de Ginecologia/Obstetrícia com quadro próprio e Sectores de Ginecologia e Obstetrícia independentes, com instalações próprias e quadro específico.
- 2 - Os Departamentos/Serviços de Ginecologia/Obstetrícia deverão ter as seguintes instalações mínimas:
 - a) Consultas externas:
 - Ginecologia
 - Obstetrícia
 - Medicina Materno-Fetal (ou coordenar-se com outro Hospital nesta valência)
 - Ginecologia Oncológica (ou coordenar-se com outro Hospital nesta valência)
 - Medicina da Reprodução (ou coordenar-se com outro Hospital nesta valência)
 - b) Internamento:
 - Ginecologia = 15 camas
 - Obstetrícia = 30 camas com unidade de patologia obstétrica ou unidade materno-fetal
 - c) Instalações Cirúrgicas:
 - Bloco de partos
 - Bloco operatório com capacidade para o seguinte número de intervenções ginecológicas por semana:
 - Grande Cirurgia = 6
 - Pequena e média cirurgia = 10/12 e para laparoscopia de diagnóstico e operatória.
 - d) Instalações para Urgência:

- Urgência própria do Departamento/Serviço;
- Utilização de instalações próprias na urgência geral do Hospital.

e) Instalações específicas do Departamento/Serviço para os seguintes exames complementares:

- Ecografia;
- Colposcopia;
- Histeroscopia;
- Cardiotocografia.

f) Arquivo Clínico:

- Privativo do Departamento/Serviço
- Acesso fácil ao arquivo central.

C- Equipamento

O Departamento/Serviço deve possuir o seguinte equipamento mínimo privativo ou ter acesso fácil a:

- 1- Equipamento hospitalar básico
- 2- Equipamento médico

a) Privativo do Serviço:

- Ecógrafo com sondas vaginal e abdominal e doppler a cores;
- Colposcópio;
- Histeroscópio;
- Cardiotocografo;
- Sistema para biópsia uterina por aspiração.

b) Acesso a:

- Equipamento de laparoscopia de diagnóstico ou operatória

3- Equipamento Educativo e de Formação

D- Pessoal Médico

O pessoal médico do quadro deverá ser suficiente para cobrir as necessidades assistenciais sem o recurso aos internos para as tarefas de rotina.

O Departamento/Serviço terá de comportar no mínimo:

- Director de Departamento/Serviço inscrito no Colégio da Especialidade;
- Um Chefe de Serviço ou Assistente Graduado para a área de Ginecologia;
- Um Chefe de Serviço ou Assistente Graduado para a área de Obstetrícia
- Assistentes Hospitalares para a área de Ginecologia
- Assistentes Hospitalares para a área de Obstetrícia

A composição da equipa de urgência deverá obedecer à Norma Complementar 01/04.

E- Ensino e Investigação

O Departamento/Serviço tem de ter linhas de investigação programada, com publicação de resultados, nas quais possam ser incluídos os Internos.

Obrigatoriedade de reuniões de serviço programadas com apresentação de temas clínicos e de investigação.

F- Capacidade Formativa mínima para um Interno e por ano

1 – Consultas Externas

- 2000 consultas de Ginecologia
- 2000 consultas de Obstetrícia (20% de consultas de Patologia)

2- Cirurgia Ginecológica

- Grande cirurgia = 150 intervenções
- Média e pequena cirurgia = 150 intervenções

2.1- Por cada interno a mais, deverá considerar-se a majoração de 50% dos números indicados

3- Cirurgia Obstétrica

- Cesarianas = 150
- Partos = 800

II – SERVIÇOS DE FORMAÇÃO SUPLEMENTAR

As características do Serviço de Formação Suplementar serão basicamente as do Serviço de Acolhimento, podendo no entanto haver oscilações em termos de volume assistencial ou nº de camas e outras características físicas daqueles hospitais.

Deve, todavia, permitir ao Interno que o frequente uma visão articulada com o hospital de origem e com algum grau de complementaridade na formação, seja em termos de currícula cirúrgicos, seja no domínio dos aspectos assistenciais, bem como da diversificação de protocolos de actuação de acordo com os recursos de saúde, etc.

NORMA COMPLEMENTAR 5 /95

(Artº.60º)

I-SERVÍCIOS DE ACOLHIMENTO E FORMAÇÃO DE BASE

A-Aspectos genéricos

Os Serviços de acolhimento e formação de base deverão integrar-se numa Instituição Hospitalar que obedeça aos seguintes princípios gerais:

- 1-Hospital integrado na rede hospitalar do Serviço Nacional de Saúde.
- 2-Hospital privado com idoneidade reconhecida pelo Ministério da Saúde e pela Ordem dos Médicos.
- 3-Hospital integrado na rede de Hospitais de apoio peri-natal com um mínimo de 1500 partos/ano.
- 4-Hospital que integre ou tenha articulação programada com:
 - a)Serviço de Imuno-Hemoterapia;
 - b)Serviço de Imagiologia;
 - c)Serviço de Anestesiologia (com anestesista em presença física);
 - d)Serviço de Medicina e Cirurgia Geral;
 - e)Unidades de Cuidados Intensivos;
 - f)Serviços de Anatomia Patológica (ou possibilidade de presença física do anatomicopatologista, para exames extemporâneos);
 - g)Serviço de Patologia Clínica;
 - h)Unidade de neonatologia com cuidados intensivos;
 - i)Biblioteca Geral.

B-Organização e Instalações da Ginecologia/Obstetria

- 1-A Ginecologia/Obstetria deverá estruturar-se a nível hospitalar em:
 - a)Departamento com Serviços/Unidades com quadros específicos próprios;
 - b)Serviços independentes de Ginecologia e Obstetria com quadros próprios;
 - c)Serviço de Ginecologia/Obstetria com quadro próprio e Sectores de Ginecologia e Obstetria independentes; com instalações próprias e quadro específico.
- 2-Os Departamentos/Serviços de Ginecologia/Obstetria deverão ter as seguintes instalações mínimas:
 - a)Consultas Externas:
 - Ginecologia
 - Obstetria
 - Medicina Materno-Fetal
 - Ginecologia Oncológica
 - Medicina da Reprodução

b) Internamento:

- Ginecologia =15 camas
- Obstetria =30 camas com unidade de patologia obstétrica ou unidade materno-fetal

c) Instalações Cirúrgicas:

- Bloco de partos
- Bloco operatório com capacidade para o seguinte número de intervenções ginecológicas por semana:
 - Grande Cirurgia =6
 - Pequena e média cirurgia =10 / 12 e para laparoscopia de diagnóstico e operatória.

d) Instalações para Urgência:

- Urgência própria do Departamento/Serviço;
- Utilização de instalações próprias na urgência geral do Hospital.

e) Instalações específicas do Departamento/Serviço para os seguintes exames complementares:

- Ecografia;
- Colposcopia;
- Histeroscopia;
- Cardiotocografia.

f) Áreas de utilização comum dentro do Departamento/Serviço:

- Salas de espera para doentes e familiares
- Gabinetes para médicos e outro pessoal
- Biblioteca e/ou sala de reuniões
- Instalações sanitárias

g) Arquivo Clínico:

- Privativo do Departamento/Serviço
- Acesso fácil ao arquivo central.

C-Equipamento

O Departamento/Serviço deve possuir o seguinte equipamento mínimo privativo ou ter acesso fácil a:

- 1-Equipamento Hospitalar Básico
- 2-Equipamento Médico

a) Privativo do Serviço:

- Ecógrafo com sondas vaginal e abdominal e doppler a cores;
- Colposcópico;
- Histeroscópico;
- Cardiotocografo;
- Aparelho para biópsia uterina por aspiração.

b) Acesso a:

- Equipamento de laparoscopia de diagnóstico ou operatória

3-Equipamento Educativo e de Formação

- a) Livros básicos da Especialidade
- b) Revistas da Especialidade com maior divulgação
- c) Computador

- d) Projector de slides e retroprojector
- e) Fotocopiadora
- f) Video com monitor

D-Pessoal Médico

O pessoal médico do quadro deverá ser suficiente para cobrir as necessidades assistenciais sem o recurso aos internos para as tarefas de rotina.

O Departamento/Serviço terá de comportar no mínimo:

- Director de Departamento/Serviço inscrito no Colégio da Especialidade;
- Um Chefe de Serviço ou Assistente Graduado para a área de Ginecologia;
- Dois Chefes de Serviço ou dois Assistentes Graduados para a área de Obstetria;
- Quatro Assistentes Hospitalares para a área de Ginecologia;
- Oito Assistentes Hospitalares para a área de Obstetria.

A Chefia da equipa de urgência tem de ser da responsabilidade de um Especialista inscrito no Colégio. A presença física é obrigatória para a urgência de Obstetria.

E-Ensino e Investigação

O Departamento/Serviço tem de ter linhas de investigação programada, com publicação de resultados, nas quais possam ser incluídos os Internos.

Obrigatoriedade de reuniões de serviço programadas com apresentação de temas clínicos e de investigação.

F-Capacidade Formativa mínima para um interno e por ano

1-Consultas Externas

- 2000 consultas de Ginecologia
- 2000 consultas de Obstetria (20% de consultas de Patologia)

2-Internamento

- 10 camas de Ginecologia
- 15 camas de Obstetria

3-Cirurgia Ginecológica

- Grande cirurgia = 150 intervenções
- Média e pequena cirurgia = 150 intervenções

4-Cirurgia Obstétrica

- Cesarianas = 150
- Partos = 800

II-SERVICOS COM CAPACIDADE FORMATIVA SUPLEMENTAR

A-Aspectos Genéricos

Os Serviços com capacidade formativa suplementar deverão integrar-se numa Instituição Hospitalar que obedeça aos seguintes princípios gerais:

- 1-Hospital integrado na rede hospitalar do Serviço Nacional de Saúde.
- 2-Hospital privado com idoneidade reconhecida pelo Ministério da Saúde e pela Ordem dos Médicos.
- 3-Hospital integrado na rede de Hospitais de apoio peri-natal com um mínimo de 1500 partos/ano.
- 4-Hospital que integre ou tenha articulação programada com:
 - a)Serviço de Imuno-Hemoterapia;
 - b)Serviço de Imagiologia;
 - c)Serviço de Anestesiologia (com anestesista em presença física);
 - d)Serviço de Medicina e Cirurgia Geral;
 - e)Unidades de Cuidados Intensivos;
 - f)Serviços de Anatomia Patológica (ou possibilidade de presença física do anatómopatologista, para exames extemporâneos);
 - g)Serviço de Patologia Clínica;
 - h)Unidade de neonatologia com cuidados intermédios;
 - i)Biblioteca Geral.

B-Organização e Instalações da Ginecologia/Obstetria

- 1-A Ginecologia/Obstetria deverá estruturar-se a nível hospitalar em:
 - a)Departamento com Serviços/Unidades com quadros específicos próprios;
 - b)Serviços independentes de Ginecologia e Obstetria com quadros próprios;
 - c)Serviço de Ginecologia/Obstetria com quadro próprio e Sectores de Ginecologia e Obstetria independentes, com instalações próprias e quadro específico
- 2-Os Departamentos/Serviços de Ginecologia/Obstetria deverão ter as seguintes instalações mínimas:
 - a)Consultas Externas:
 - Ginecologia
 - Obstetria
 - b)Internamentos
 - Ginecologia =15 camas
 - Obstetria =20 camas
 - c) Instalações Cirúrgicas:
 - Bloco de partos;
 - Bloco Operatório com capacidade para o seguinte número de intervenções Ginecológicas por semana:

- Grande Cirurgia =6
- Pequena e média cirurgia =10 /12 e para laparoscopia de diagnóstico
- d)Instalações para Urgência:**
 - Urgência própria do Departamento/Serviço;
 - Utilização de instalações próprias na urgência geral do Hospital.
- e)Instalações específicas do Departamento/Serviço para os seguintes exames complementares:**
 - Ecografia;
 - Colposcopia;
 - Cardiotocografia.
- f)Áreas de utilização comum dentro do Departamento/Serviço:**
 - Salas de espera para doentes e familiares
 - Gabinetes para médicos e outro pessoal
 - Biblioteca e/ou sala de reuniões
 - Instalações sanitárias
- g)Arquivo Clínico:**
 - Privativo do Departamento/Serviço
 - Acesso fácil ao arquivo central.
- c)Equipamento**
 O Departamento/Serviço deve possuir o seguinte equipamento mínimo privativo ou ter acesso fácil a:
 - 1-Equipamento hospitalar básico
 - 2-Equipamento médico
- a)Privativo do Serviço:**
 - Ecógrafo com sondas vaginal e abdominal
 - Colposcópio
 - Cardiotocografo
 - Aparelho para biópsia uterina por aspiração
- b)Acesso a:**
 - Equipamento de laparoscopia de diagnóstico
- 3-Equipamento Educativo e de Informação.
 Acesso a revistas da especialidade, retroprojector e projector de slides.

D-Pessoal Médico

O pessoal médico do quadro deverá ser suficiente para cobrir as necessidades assistenciais sem o recurso aos Internos para as tarefas de rotina.

O Departamento/Serviço terá de comportar no mínimo:

- Director de Departamento/Serviço, inscrito no Colégio da Especialidade;
- Dois Chefes de Serviço ou Assistentes Graduados;
- Sete Assistentes Hospitalares;

A Chefia da Equipa de Urgência tem de ser da responsabilidade de um Especialista inscrito no Colégio. A presença física é obrigatória para urgência de Obstetricia.

E-Capacidade Formativa mínima para um Interno no período de 12 meses (5º.Ano).**1-Consultas Externas**

- 1000 consultas de Ginecologia
- 1000 consultas de Obstetria

2-Internamentos

- 10 camas de Ginecologia
- 10 camas de Obstetria

3-Cirurgia Ginecológica

- Grande cirurgia =100 intervenções
- Pequena e média cirurgia =100 intervenções

4-Cirurgia Obstétrica

- Cesarianas =100
- Partos =500

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO E FORMAÇÃO DE BASE

HOSPITAL QUALQUER
LOCAL QUALQUER

1 - ASPECTOS GENÉRICOS

SER IMUNO HEMOT SIM
SER IMAGIOL SIM
SER ANEST SIM
SER MEDICINA SIM
SER CIRURGIA SIM
SER ANAT PATOL SIM
SER PATOL CLINICA SIM
UCI SIM
U NN com C INT SIM
BIBLIOT GERAL SIM

2 - ORGANIZAÇÃO

DEPART GIN OBST SIM
SER GIN* SIM
SER OBST* SIM
SER GIN OBST SIM

* no mesmo hospital

3 - ORGANIZAÇÃO / INSTALAÇÕES

CONSUL GIN SIM
CONSUL OBST SIM
CONSUL MED MAT FETAL SIM
CONSUL GIN ONCOL SIM
CONSUL MED REPR SIM
Nº CAMAS GIN 15
Nº CAMAS OBST 30
UNIDADE MED MAT FETAL OPCIONAL
UNIDADE GIN ONCOL OPCIONAL
UNIDADE MED REPR OPCIONAL
BLOCO PARTOS SIM
BLOCO OPERATÓRIO SIM
LAPAROS SIM
URGENCIA PROPRIA SIM/NÃO
URGENCIA CENTRAL NÃO/SIM
ECOGRAFIA SIM
COLPOSCOPIA SIM
HISTEROSCOPIA SIM
CARDIOTOCO SIM
SALA ESPERA SIM
GAB MEDICOS SIM
BIBLIOT SALA REUNIÕES SIM
WC SIM
ARQ CLIN SERVIÇO SIM/NÃO
ARQ CLIII CENTRAL NÃO/SIM

4 - MOVIMENTO / ANO

Nº CONSULTAS GIN* 4000
Nº CONSULTAS OBS* 2000
Nº GR CIRSEM 6
Nº PEQ MED CIRSEM 10-12
Nº CESARIANAS 150
Nº PARTOS 1500

* incluindo as consultas mais diferenciadas

5 - EQUIPAMENTOS PRIVATIVOS

ECO VAG ABD DOPPLER OPCIONAL
 ECO VAG ABD SIM
 COLPOSCOPIO SIM
 HISTEROSCOPIO SIM
 CARDIOTOCO SIM
 AP VABRA SIM
 LAPAROSCOPIO OPCIONAL
 LIVROS BASICOS SIM
 REVISTAS SIM
 COMPUTADOR OPCIONAL
 PROJ SLIDES SIM
 RETROPROJ SIM
 FOTOCOPIADORA OPCIONAL
 VIDEO ENSINO OPCIONAL

6 - PESSOAL

DIRECTOR NA O M SIM
 Nº C SERVIÇOS GIN* 1
 Nº ASSISTENTES GIN 4
 Nº C SERVIÇOS OBS* 2
 Nº ASSISTENTES OBS 8

CHEFIA URG ESPECIALISTA SIM

* chefe de serviços ou assistente graduado

7 - ENSINO / INVESTIGAÇÃO

LINHAS INVESTIGAÇÃO SIM
 PUBLICAÇÕES / COMUNICAÇÕES SIM
 REUNIÕES SERVIÇO SIM

9 - CONCLUSÕES

S.ACOLH. FORM. BASE
 S.CAPACIDADE FORM SUPLEM
 Nº MIN INTERNOS 1º OU 5º ANO
 Nº MAX INTERNOS 1º OU 5º ANO

**8 - CAPACIDADE FORMATIVA
 MÍNIMA POR INTERNO / POR
 ANO**

Nº CONS GIN/ANO 2000
 Nº CONS OBS/ANO 2000
 Nº CAMAS GINECOL 10
 Nº CAMAS OBSTET 15
 Nº GR CIRUR/ANO 150
 Nº PEO MED CIRUR/ANO 150
 Nº CESARIANAS/ANO 150
 Nº PARTOS/ANO 800
 Nº C.SER GIN* 1
 Nº C.SER OBS* 1
 Nº ASSIST GIN 2
 Nº ASSIST QBS 4

* chefe de serviços ou assistente graduado

SERVIÇO COM CAPACIDADE FORMATIVA SUPLEMENTAR

HOSPITAL QUALQUER
LOCAL QUALQUER

1 - ASPECTOS GENÉRICOS

SER IMUNO HEMOT SIM
SER IMAGIOL SIM
SER ANEST SIM
SER MEDICINA SIM
SER CIRURGIA SIM
SER ANAT PATOL SIM
SER PATOL CLINICA SIM
UCI SIM
U NN com C INT OPCIONAL
BIBLIOT GERAL SIM

2 - ORGANIZAÇÃO

DEPART GIN OBST SIM
SER GIN* SIM
SER OBST* SIM
SER GIN OBST SIM

* no mesmo hospital

3 - ORGANIZAÇÃO / INSTALAÇÕES

CONSUL GIN SIM
CONSUL OBST SIM
CONSUL MED MAT FETAL OPCIONAL
CONSUL GIN ONCOL OPCIONAL
CONSUL MED REPR OPCIONAL
N° CAMAS GIN 15
N° CAMAS OBST 20
UNIDADE MED MAT FETAL OPCIONAL
UNIDADE GIN ONCOL OPCIONAL
UNIDADE MED REPR OPCIONAL
BLOCO PARTOS SIM
BLOCO OPERATORIO SIM
LAPAROS SIM
URGENCIA PROPRIA SIM/NÃO
URGENCIA CENTRAL NÃO/SIM
ECOGRAFIA SIM
COLPOSCOPIA SIM
HISTEROSCOPIA OPCIONAL
CARDIOTOCO SIM
SALA ESPERA SIM
GAB MEDICOS SIM
BIBLIOT SALA REUNIÕES SIM
WC SIM
ARG CLIN SERVIÇO SIM/NÃO
ARG CLIN CENTRAL NÃO/SIM

4 - MOVIMENTO / ANO

N° CONSULTAS GIN* 2000
N° CONSULTAS OBS* 1500
N° GR CIR/SEM 6
N° PEQ MED CIR/SEM 10-12
N° CESARIANAS 100
N° PARTOS 1500

* incluindo as consultas mais diferenciadas

5 - EQUIPAMENTOS PRIVATIVOS
 ECO VAG ABD DOPPLER OPCIONAL
 ECO VAG ABD SIM
 COLPOSCOPIO SIM
 HISTEROSCOPIO OPCIONAL
 CARDIOTOCO SIM
 AP VABRA SIM
 LAPAROSCOPIO OPCIONAL
 LIVROS BASICOS OPCIONAL
 REVISTAS OPCIONAL
 COMPUTADOR OPCIONAL
 PROJ SLIDES OPCIONAL
 RETROPROJ OPCIONAL
 FOTOCOPIADORA OPCIONAL
 VIDEO ENSINO OPCIONAL

9 - CONCLUSÕES

S.ACOLH. FORM. BASE
 S.CAPACIDADE FORM SUPLEM
 N° MIN INTERNOS 1° OU 5° ANO
 N° MAX INTERNOS 1° OU 5° ANO

6 - PESSOAL

DIRECTOR NA O M SIM
 N° C SERVIÇOS GIN* 1
 N° ASSISTENTES GIN 2
 N° C SERVIÇOS OBS* 1
 N° ASSISTENTES OBS 5

CHEFIA URG ESPECIALISTA SIM

* chefe de serviço ou assistente graduado

7 - ENSINO / INVESTIGAÇÃO

LINHAS- INVESTIGAÇÃO OPCIONAL
 PUBLICAÇÕES / COMUNICAÇÕES SIM
 REUNIÕES SERVIÇO SIM

**8 - CAPACIDADE FORMATIVA
 MÍNIMA POR INTERNO / POR
 ANO**

N° CONS GIN/ANO 1000
 N° CONS OBS/ANO 1000
 N° CAMAS GINECOL 10
 N° CAMAS OBSTET 10
 N° GR CIRUR/ANO 100
 N° PEQ MED CIRUR/ANO 100
 N° CESARIANAS/ANO 100
 N° PARTOS/ANO 500
 N° C.SER GIN* 1
 N° C.SER OBS* 1
 N° ASSIST GIN 1
 N° ASSISI.OBS. 2

* chefe de serviços ou assistente graduado